COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 52/2013

AUTOR: Vereador Joceval Rodrigues

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de Seguro Garantia por empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou profissional autônomo, contratados para a realização de obras, projetos e serviços junto ao município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Joceval Rodrigues tem por objetivo obrigar aferição trimestral e controle de águas de piscina no âmbito do município de Salvador, preservando a saúde da população.

Em leitura realizada da Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei 6.496/1977 e a Resolução CONFEA 425/98, apensados a este projeto pelo Setor de Analise e Pesquisa.

Tendo em vista que as normas apontadas na Proposição instituem a obrigatoriedade da Anotação de Responsabilidade Técnica para execução de quaisquer trabalhos nas áreas dos profissionais registrados nos CREA's, o presente projeto atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Constituição Federal, e atende ao que preceitua a boa técnica.

Diante dessa observação, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 52/2013.**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

- Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Alfredo Mangueira, Geraldo Jr. e Edvaldo Brito.